

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

HIKE COMPANY LTDA.

CNPJ/ME nº 43.228.744/0001-70

(“Consultora”)

Data da Elaboração: 24 de março de 2022.

Data Base: último dia útil do mês anterior à Data de Elaboração.

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Sr. Jonas de Barros Carvalho, inscrito no CPF/ME sob o nº 392.930.888-60, diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários e verificação da adequação dos investimentos recomendados (“<u>Diretor de Consultoria e Suitability</u>”); e</p> <p>Sr. Wagner Oliveira Monteiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 217.566.888-69, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“<u>Resolução CVM nº 19</u>”) bem como de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“<u>Diretor de Compliance e PLD</u>”).</p>
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos	Vide Anexo I.

internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Consultora foi constituída em 18 de agosto de 2021 e, a partir da 1ª alteração de seu contrato social, datada de 08 de março de 2022, passou a ter como objetivo a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, regulados pela Resolução CVM nº 19, sendo o departamento técnico da Consultora composto por profissionais que possuem ampla experiência e aptidão para exercer as funções necessárias no desenvolvimento de referidas atividades.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Consultora organizou-se com o intuito de exercer as atividades mencionadas no item 2.1. acima recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
b. escopo das atividades	Em março de 2022, a Consultora alterou e consolidou seu contrato social e, dentre outros pontos, passou a ter o intuito de exercer somente as atividades de prestação de serviços

	de orientação, recomendação e aconselhamento de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, regulados pela Resolução CVM nº 19.
c. recursos humanos e computacionais	A Consultora organizou-se com o intuito de exercer as atividades mencionadas no item 2.1. acima recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Consultora organizou-se com o intuito de exercer as atividades mencionadas no item 2.1. acima recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios.
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	3
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Sr. Jonas de Barros Carvalho , inscrito no CPF/ME sob o nº 392.930.888-60 - Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> .
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	N/A, considerando a fase pré-operacional para fins de consultoria em que a Consultora se encontra.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	A Consultora tem como objeto a prestação de serviços de consultoria nos mercados financeiro e de capitais, no Brasil ou no exterior, nos termos da Resolução CVM nº 19.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A Consultora pode prestar consultoria relacionada a quaisquer valores mobiliários existentes, incluindo, sem limitação, cotas de fundos de investimento, ações, debêntures, ativos de renda fixa, <i>commodities</i> e contratos derivativos e ativos negociados no exterior.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados	A Política de <i>Suitability</i> da Consultora busca adequar o investimento realizado e/ou a recomendação de investimento ao perfil de risco do Cliente, sendo certo que a Consultora não poderá recomendar produtos ou serviços quando: (i) o perfil do Cliente não seja adequado ao produto ou serviço; (ii) não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do Cliente; ou (iii) as informações relativas ao perfil do Cliente não estejam atualizadas. Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o Cliente preencherá um Questionário de

	<p><i>Suitability</i>, o qual será responsável por definir o perfil deste Cliente, abrangendo as seguintes questões, dentre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Composição atual do patrimônio do Cliente por categoria; b) Necessidade de liquidez; c) Finalidade do investimento; d) Experiência em matéria de investimento; e e) Tolerância à volatilidade. <p>O Questionário de <i>Suitability</i> será atualizado na periodicidade definida na Política de <i>Suitability</i> com objetivo de manter sempre atualizado o perfil do Cliente.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>N/A, tendo em vista que a Consultora realiza, exclusivamente, atividades de consultoria.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>N/A.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>N/A, tendo em vista que a Consultora está em fase de credenciamento.</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e</p>	<p>N.A.</p>

não qualificados, conforme regulamentação específica)	
b. número de clientes, dividido por:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Consultora.
7. Grupo econômico	

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controladores Diretos:</u> (i) Jonas de Barros Carvalho – CPF/ME nº 392.930.888-60 (99,00%); e (ii) Wagner Oliveira Monteiro – CPF/ME nº 217.566.888-69 (1,00%).
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Consultora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.
8. Estrutura operacional e administrativa²	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Diretoria da Consultora é composta pelo Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> e pelo Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<u>Comitê de Investimentos:</u> Composto pelo Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> e pelo Diretor de <i>Compliance</i> e PLD. O Comitê de Investimentos é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> julgar necessário. As deliberações realizadas em sede do Comitê de Investimentos serão tomadas por decisão

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.

	<p>exclusiva do Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>, sendo a decisão e os debates registrados em ata a ser elaborada pelo Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.</p> <p><u>Comitê de <i>Compliance</i></u>: Composto pelo Diretor de <i>Compliance</i> e PLD e pelo Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>. O Comitê de <i>Compliance</i> é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. As deliberações realizadas em sede do Comitê de <i>Compliance</i> serão tomadas por decisão exclusiva do Diretor de <i>Compliance</i> e PLD, sendo a decisão e os debates registrados em ata a ser elaborada pelo Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios dos Diretores da Consultora, nos termos do seu contrato social, esta poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) pelo Sr. Jonas de Barros Carvalho, agindo isoladamente; (ii) pelo Sr. Jonas de Barros Carvalho e pelo Sr. Wagner Oliveira Monteiro, atuando em conjunto; ou (iii) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos nos termos do contrato social da Consultora, conforme os poderes estabelecidos no respectivo instrumento de procuração. <p>Todas as procurações outorgadas pela Consultora deverão ser assinadas pelo Sr. Jonas de Barros Carvalho, agindo isoladamente, e especificar todos os poderes outorgados e ter prazo de validade de até 1 (um) ano, exceto as procurações “<i>ad judicia</i>”, que poderão ter prazo de validade indeterminado.</p>

<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Consultora considera desnecessária a inclusão de organograma da estrutura administrativa.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>. Nome</p>	<p>JONAS DE BARROS CARVALHO</p>
<p>. Idade</p>	<p>27 ANOS</p>
<p>. Profissão</p>	<p>Administrador</p>
<p>. CPF ou número do passaporte</p>	<p>392.930.888-60</p>
<p>. Cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i></p>
<p>. Data de posse</p>	<p>08 de março de 2022</p>
<p>. Prazo do mandato</p>	<p>Indeterminado</p>
<p>. Outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>N/A</p>
<p>a. Nome</p>	<p>WAGNER OLIVEIRA MONTEIRO</p>
<p>b. Idade</p>	<p>38 ANOS</p>
<p>c. Profissão</p>	<p>Economista</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>217.566.888-69</p>
<p>e. Cargo ocupado</p>	<p>Diretor de <i>Compliance</i> e PLD</p>
<p>f. Data de posse</p>	<p>08 de março de 2022</p>
<p>g. Prazo do mandato</p>	<p>Indeterminado</p>
<p>h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	<p>N/A</p>

<p>8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:</p>	<p>JONAS DE BARROS CARVALHO</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Administração pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV - SP); • Curso de <i>Corporate Finance & Security Analysis</i> pela Universidade de Columbia – NY/EUA; e • Curso de <i>Compliance</i> – Fundação Getúlio Vargas – FGV.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação de Gestores ANBIMA – <u>CGA</u>, organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); • Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – <u>CFG</u>, organizado pela ANBIMA; e • Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 – <u>CPA-20</u>, organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p><u>Hike Company Ltda. - Atual</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Consultoria de Valores Mobiliários
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Diretor de Consultoria e Suitability</u>: Responsável por verificar a adequação dos investimentos recomendados, bem como é o responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>GEO Capital – Fundo de Investimento de Empresas Globais - 2021</u></p>

	<p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Gestora de Recursos Independente <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de modelo financeiro para endereçar o valor da companhia analisada; e Pesquisas macroeconômicas e microeconômicas para justificar o valor endereçado à cada tese de investimento e seus eventuais riscos. <p><u>Bank of America Merrill Lynch, Brasil - 2020</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Banco de Investimentos <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Preparação de <i>pitches</i> para transações no mercado de capitais; Preparação de apresentação para analistas; rotinas diárias como acompanhamento do <i>stocks to monitor</i> e <i>briefings</i> para investidores; e Desenvolvimento de pesquisas de mercado para o posicionamento das companhias; definição e análises de comparáveis e construção dos materiais de <i>marketing</i> de cada transação. <p><u>Banco Safra - 2019</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Banco Múltiplo <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Participação no planejamento estratégico do Banco J. Safra; acompanhamento de projetos das áreas que envolvem risco ao banco; e Desenvolvimento de um sistema para a área de controle de processos internos. Por meio da MRC (Matriz de Risco e Controle) possibilitar o acompanhamento dos processos do Banco de Investimentos para conseguir metrificar os riscos e controles.
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas,</p>	<p>WAGNER OLIVEIRA MONTEIRO</p>

procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Economia pelo Centro Universitário Álvares Penteado; • Mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas - Escola de Economia de São Paulo (FGV-ESSP); e • Doutor em Administração em Finanças pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p><u>Hike Company Ltda. - Atual</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Consultoria de Valores Mobiliários <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Diretor de Compliance e PLD:</u> Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 19, bem como de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. <p><u>Fundação Getúlio Vargas – Escola de Relações Internacionais - 2021</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Instituição de Ensino Superior <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Professor das disciplinas: Mercado Financeiro e Riscos e Matemática Aplicada.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	

Fundação Getúlio Vargas – Escola de Economia de São Paulo – 2010 - 2021

Atividade principal da empresa:

- Instituição de Ensino Superior

Funções:

- Professor de MBA, cursos Masters e Graduação das seguintes disciplinas: Métodos Quantitativos, Econometria, Microeconomia e Trabalho de Conclusão de Curso; Estatística, Matemática Aplicada, Econometria de Séries de Tempo, Investimentos, Microeconomia, Estratégias Competitivas, Modelos Econômicos de Negócios e Trabalho de Conclusão de Curso; Estatística e Econometria; e Introdução à Finanças e Sistema Financeiro Brasileiro, Matemática Financeira e Econometria II – Séries de Tempo.

Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de São Paulo (EAESP – FGV) – 2014 - 2021

Atividade principal da empresa:

- Instituição de Ensino Superior

Funções:

- Professor da disciplina de Macroeconomia Intermediária Aplicada, Microeconomia Intermediária Aplicada, Economia da Propaganda e Economia da Gestão dos Recursos Humanos para Graduação em Administração.

Fundação Getúlio Vargas – Escola de Direito de São Paulo (EDESP – FGV) – 2013 - 2017

Atividade principal da empresa:

- Instituição de Ensino Superior

Funções:

- Professor das disciplinas de Oficinas de Microeconomia, Macroeconomia Aplicada e Microeconomia.

<p>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um), sendo este o Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>.</p>
<p>b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM</p>	<p>100% (cem por cento).</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> é o responsável pela análise de potenciais ativos no mercado brasileiro e no exterior, para fins de recomendação de aquisição ou venda aos Clientes, com base no perfil de risco, e pela definição das estratégias e das recomendações de investimentos. Nesse sentido, o Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> é responsável também por monitorar o comportamento dos ativos recomendados e o portfólio dos Clientes da Consultora.</p>
<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> O Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> se utiliza de planilhas proprietárias em Excel para auxílio nas atividades de consultoria, bem como conta com os seguintes sistemas de terceiros contratados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>“Com Dinheiro”:</u> para análise de ativos, estratégias, modelagem de carteiras, de risco, de precificação e também para envio de relatórios mensais aos Clientes; • <u>Economática:</u> ênfase em informações de mercados sobre a economia e monitoramento de cenários macroeconômicos; e • <u>Capital IQ:</u> para informações do mercado global de renda fixa e renda variável, com ênfase nos dados de companhias listadas. <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> O Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> monitora os mercados e potenciais ativos hábeis</p>

	a serem recomendados pela Consultora, de acordo com o objetivo de cada Cliente.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um), o Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O Manual de <i>Compliance</i> da Consultora tem por objetivo estabelecer regras, procedimentos e descrição dos controles a serem observados para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Consultora.</p> <p>Ademais, destacamos algumas das atividades de responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> e PLD, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Acompanhar as políticas descritas no Manual de <i>Compliance</i> e sugerir atualizações ao Comitê de <i>Compliance</i> da Consultora; ➤ Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de <i>Compliance</i> e das demais normas aplicáveis à atividade da Consultora para apreciação do Comitê de <i>Compliance</i> da Consultora; ➤ Atender todos os Colaboradores; ➤ Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de <i>Compliance</i>; ➤ Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas

	<p>responsáveis pelo cumprimento do Manual de <i>Compliance</i>, atuando como facilitador do entendimento delas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Convocar reuniões com os demais Diretores, sócios ou com os demais Colaboradores, sempre que julgar necessário; ➤ Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de <i>compliance</i> previstos no Manual de <i>Compliance</i> da Consultora ou nos demais documentos aplicáveis, bem como apreciar e analisar situações não previstas, levando-os ao conhecimento do Comitê de <i>Compliance</i> da Consultora; ➤ Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; e ➤ Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. <p>Para informações mais detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> constante do <i>website</i> da Consultora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Para auxílio nas rotinas de <i>compliance</i>, o Diretor de <i>Compliance</i> e PLD se utiliza de planilhas proprietárias em Excel.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: As atividades do Diretor de <i>Compliance</i> e PLD envolvem rotinas de verificação da conformidade das recomendações realizadas com a regulação em vigor, com o perfil dos Clientes, bem como com aspectos relevantes do seu Manual de <i>Compliance</i> e demais políticas internas da Consultora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do</p>	<p>O Diretor de <i>Compliance</i> e PLD possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões com os</p>

<p>trabalho executado pelo setor</p>	<p>demais Diretores, sócios ou com os demais Colaboradores da Consultora, sempre que julgar necessário, por não ser subordinado ao Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>.</p> <p>O descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de <i>Compliance</i> da Consultora ou das demais normas aplicáveis às atividades da Consultora deverão ser levadas para apreciação do Comitê de <i>Compliance</i>, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de <i>Compliance</i>.</p> <p>Competirá ao Comitê de <i>Compliance</i> aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual de <i>Compliance</i>, garantido ao Colaborador amplo direito de defesa e contraditório.</p>
<p>8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da Consultora.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p>	<p>Pela prestação dos serviços de consultoria, a Consultora cobra somente uma remuneração anual fixa do percentual do patrimônio investido pelo Cliente, a qual é cobrada mensalmente. As taxas são definidas mediante a complexidade dos investimentos existentes e futuros de cada Cliente.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	<p>N/A, visto que a Consultora está em fase de credenciamento.</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>N.A.</p>
<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como</p>	<p>N.A.</p>

rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18	
d. honorários por hora	N.A.
e. outras formas de remuneração	N.A.
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	N.A.
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Consultora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Nos termos do Código de Ética da Consultora, os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. A Consultora e seus Colaboradores não praticam acordos de <i>soft dollar</i> na contratação de prestadores de serviços.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	https://www.hike.capital/

11. Contingências³	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Consultora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.

<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há, até o momento, condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo II.</p>

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Vide Anexo II.</p>

Anexo I ao Formulário de Referência – ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, da **HIKE COMPANY LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **HIKE COMPANY LTDA.**

Atenciosamente,

JONAS DE BARROS CARVALHO

Diretor de Consultoria e *Suitability*

WAGNER OLIVEIRA MONTEIRO

Diretor de *Compliance* e PLD

Anexo II ao Formulário de Referência – ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **HIKE COMPANY LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Atenciosamente,

JONAS DE BARROS CARVALHO


Diretor de Consultoria e *Suitability*


Hike Consultora I Credenciamento CVM I Formulário de Referência.pdf

Documento número #a143282f-ea06-47b6-81ee-73889ff62b04

Hash do documento original (SHA256): 4fa47fdcf898e93979a69bbacfee90122176d48b52683b4badef2e1249165d87

Assinaturas

 **Jonas de Barros Carvalho**
CPF: 392.930.888-60
Assinou em 29 set 2022 às 12:00:37

 **Wagner Oliveira Monteiro**
CPF: 217.566.888-69
Assinou em 29 set 2022 às 12:03:39

Log

- 29 set 2022, 11:59:59 Operador com email legal@hike.capital na Conta 3d4fd210-aa7a-46e0-b80f-3889ac49404d criou este documento número a143282f-ea06-47b6-81ee-73889ff62b04. Data limite para assinatura do documento: 29 de outubro de 2022 (11:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 set 2022, 12:00:14 Operador com email legal@hike.capital na Conta 3d4fd210-aa7a-46e0-b80f-3889ac49404d adicionou à Lista de Assinatura: jonascarvalho@hike.capital para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jonas de Barros Carvalho e CPF 392.930.888-60.
- 29 set 2022, 12:00:14 Operador com email legal@hike.capital na Conta 3d4fd210-aa7a-46e0-b80f-3889ac49404d adicionou à Lista de Assinatura: wagnermonteiro@hike.capital para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wagner Oliveira Monteiro e CPF 217.566.888-69.
- 29 set 2022, 12:00:37 Jonas de Barros Carvalho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jonascarvalho@hike.capital. CPF informado: 392.930.888-60. IP: 189.120.73.49. Componente de assinatura versão 1.371.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 set 2022, 12:03:39 Wagner Oliveira Monteiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wagnermonteiro@hike.capital. CPF informado: 217.566.888-69. IP: 189.120.73.49. Componente de assinatura versão 1.371.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 set 2022, 12:03:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a143282f-ea06-47b6-81ee-73889ff62b04.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a143282f-ea06-47b6-81ee-73889ff62b04, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.